



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

05/05/2022.

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 86/2022.


AUTOR: Vereador **SANDRO LIRA**

Senhores vereadores,

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em.	05/05/2022
Sessão Nº	19
Ata	19
Resultado	Aprouve
1º Secretária	

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Secretaria de Agricultura, solicitando que seja passado a máquina na estrada, tendo início em frente ao PSF do Sítio Ipueira Funda até o Sítio Santana, como também que seja feita uma passagem molhada no rio de Zacarias que fica localizado no Sítio Paraguai, tendo em vista que os alunos estão impossibilitados de se deslocarem diariamente para a cidade, como também os produtores de leite e verduras que também necessitam vir a cidade para fazerem suas entregas no comércio local. A população daquela região reivindica a gestão municipal a resolução deste problema.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2022.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(SANDRO LIRA)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

05/05/2022

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO N° 92/2022.

AUTOR: Vereador SANDRO LIRA.

Senhores Vereadores,

Camara Municipal de Monteiro
APROVADO (A)
Em, 05 / 05 / 2022
Sessão N° 10 Ata 10
Resultado. *Quórum*
1° Secretária

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à prefeita Anna Lorena solicitando a seguinte informação: - Qual o motivo para a Administração Pública não estar realizando o pagamento de adicional noturno aos vigias? Justificativa: Trata-se de um direito do servidor público municipal e em conformidade com a legislação e jurisprudência Trabalhista é direito do trabalhador a remuneração do trabalho noturno superior ao diurno (Art. 7º, IX, CF) e, conforme as Súmulas 402 do STF e 140 do TST, os vigias também têm direito ao adicional noturno. A CLT em seu Art. 73º dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e sua remuneração terá um acréscimo de 20%, pelo menos, sobre a hora diurna. Considera-se hora noturna, o trabalho realizado nas atividades urbanas compreendidas entre 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte. De se mencionar que o adicional noturno visa reconhecer o servidor público municipal que exerce suas atividades fora do que conhecemos como horário comercial, pois no período noturno a jornada pode ser mais desgastante. É de extrema importância esse reconhecimento, tendo em vista que o trabalho noturno tem como função atender as necessidades dos cidadãos, sendo imprescindível que o serviço público seja prestado em todos os períodos que se necessite. Além disso, os adicionais, têm caráter salarial e, por isso, integram a remuneração dos servidores para todos os fins.




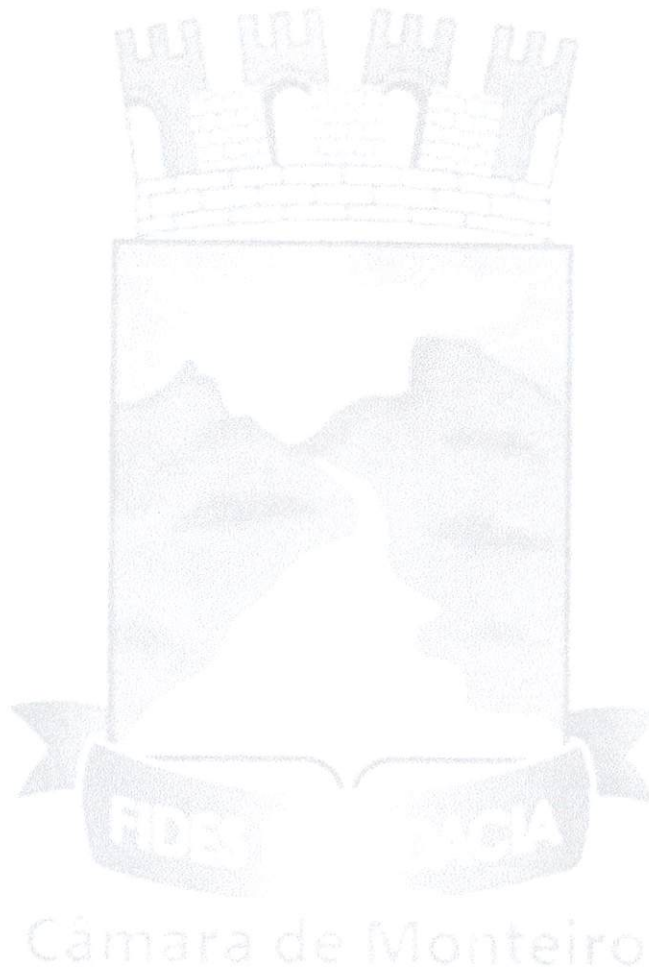
ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Sala das Sessões em 05 de maio de 2022.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(Sandro Lira)
Vereador





ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"


REQUERIMENTO N° 93/2022.

AUTOR: Vereador **SANDRO LIRA**.

Senhores Vereadores,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Secretário de Infraestrutura Túlio César Conrado, solicitando que seja feito o conserto de um trecho da rua Francisco Antônio da Silva, localizado nas proximidades do mercadinho da Senhora Edna.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2022.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(Sandro Lira)
Vereador

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em, 05/05/2022	
Sessão N° 10	Ata 10
Resultado	1ª Turma
1ª Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO

05/05/2022

